



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 639/2025

DATA: 09 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: Revoga Adicional de Insalubridade da Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Contrato e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de **Dezembro de 2025**, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) da Sra. **Daniela dos Santos Ferreira**, servidora pública municipal contratada no cargo de **Zeladora**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3888, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.